

LEI N° 856 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1970.

=====

=

Dispõe sobre criação e transformação de cargos no quadro do pessoal permanente da Prefeitura.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de Sôo Paulo usando das atribuições que lhe sôo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÝMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro do pessoal permanente da Prefeitura Municipal, os cargos seguintes, de natureza e isolada e provimento efetivo:

I - Na divisôo de °gua e Esgoto, um cargo de eletro-mecânico, Ref. 38;

II - Na Divisôo de Obras e Serviços Gerais:

a) - Um cargo de Chefe do Serviço de Pavimentação, Ref. 40;

b) - Um cargo de Auxiliar de Fiscalização, Ref. 35;

c) - Um cargo de Chefe da Oficina Mecânica, Ref. 45;

d) - Sete cargos de motorista, Ref. 28,

III - Na Divisôo de Contabilidade, um cargo de Sub-Contador, Ref. 42.

Artigo 2º - A referência do cargo de

bibliotecário, da Divisão de Educação, Cultura e Promoção Social, passa a ser nº 35.

Artigo 3º - O segundo cargo de recepcionista, do Gabinete do Prefeito, de provimento efetivo, fica transformado em cargo de provimento em comissão, mantida a mesma referência nº 24.

LEI Nº 856 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1970.
=====

=

= Fls. 02 =

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de outubro de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =